



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 27 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 952

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto N° 605/2018** - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Penedo/AL
- **Decreto N° 606/2018** - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Penedo/AL
- **Decreto N° 607/2018** - Constitui Comissão para proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2018
- **Decreto N° 609/2018** - Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

CONTROLADORIA
GERAL



PENEDO
PREFEITURA

DECRETO Nº 605/2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de PENEDO/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores FRANCISCO DE ASSIS PASTOR BRANDÃO-cadastro nº 4139, MARIA REGINA MELLO LESSA-cadastro nº 5654 e MARIA CRISTINA FIDELIS ALVES- cadastro nº 4988, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2018.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2019, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2018 (Instrução no. 001/2016 do TCE/AL).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo/AL, 26 de Dezembro de 2018.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
GERAL



PENEDO
PREFEITURA

DECRETO Nº 606/2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Penedo/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores JOSÉ WILTON DUARTE E JOSE CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.18, nos moldes exigidos pela Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

Parágrafo único. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2019, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 26 de Dezembro de 2018.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
GERAL



PENEDO
PREFEITURA

DECRETO Nº 607/2018

Constitui Comissão para proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores BRUNO GERSON OLIVEIRA, KÁTIA NOBRE DOS SANTOS RESENDE E RODRIGO DO NASCIMENTO BARRETO, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (Instrução no. 001/2016 do TCE/AL) e o Passivo Financeiro (Instrução no. 001/2016 do TCE/AL).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 26 de dezembro de 2018.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
GERAL



PENEDO
PREFEITURA

DECRETO Nº 609/2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e na Instrução no. 001/2016 do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores JOSE ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, JOSE CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS E RODRIGO DO NASCIMENTO BARRETO, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.2018, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, indicando-se a alocação dos bens e número de tomo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 26 de dezembro de 2018.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal